



# **Câmara Municipal de Uberlândia**

Minas Gerais

## **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, nos termos do Art. 102-A da Resolução nº 031/2002, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ, inscrita no CNPJ sob o nº 54.343.444/0001-59, com sede no município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de julho de 2024.

**THAIS ANDRADE**  
**Vereadora - União Brasil**



# **Câmara Municipal de Uberlândia**

## **Minas Gerais**

### **JUSTIFICATIVA**

A TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ tem como objetivo a difusão do civismo e da cultura, a inclusão social, o lazer e o entretenimento e as atividades assistenciais, educacionais e filantrópicas.

Câmara Municipal de Uberlândia, 26 de julho de 2024.

**THAIS ANDRADE**  
**Vereadora - União Brasil**

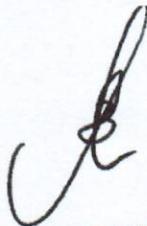
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: URSULA CRISTINA DE ABREU GODOY  
Registro Geral: MG - 6544408  
Nome do Pai: NAO CONSTA  
Nome da Mãe: MARIA DAS GRACAS ABREU  
Data de Nascimento: 03/05/1972  
Naturalidade: GOIANIA / GO  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 22 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/05/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27843120

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

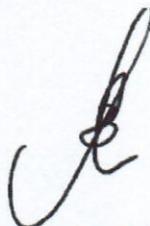
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY  
Registro Geral: MG - 12590176  
Nome do Pai: SILVIO LUIS FRANCO DE GODOY  
Nome da Mãe: URSULA CRISTINA DE ABREU  
Data de Nascimento: 08/06/1995  
Naturalidade: UBERLANDIA / MG  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 27 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/05/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27843162

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

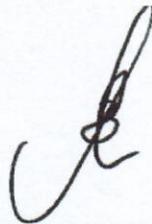
\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: MARIA DAS GRACAS DE ABREU  
Registro Geral: MG - 21840779  
Nome do Pai: CIRILO PIRES DE ABREU  
Nome da Mãe: RUTH MARIA CALDAS DE ABREU  
Data de Nascimento: 09/06/1951  
Naturalidade: GOIANIA / GO  
Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 45 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/05/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27843340

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

\*\*\*\*\*  
\* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S \*  
\*\*\*\*\*

Nome: OLIDIO FLAUZINO PEREIRA

Registro Geral: MG - 11843974

Nome do Pai: DIVINO JOSE PEREIRA

Nome da Mãe: EMILIA FLAUZINO

Data de Nascimento: 08/04/1982

Naturalidade: UBERLANDIA / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 16 h. 17 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 07/05/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27843051

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://www.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

A Solicitação para Constituição da pessoa jurídica TENDA DE UMBANDA MAE URSULA DE XANGO cujo recibo é MG21004472 e o identificador 00086636154691 foi analisada com sucesso.

A Constituição para o CNPJ 54.343.444/0001-59 foi realizada com sucesso pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Uberlândia - MG com o número de registro:

**NRC: 039966PJ00010549-21**

Para emitir o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, vá no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) ou digite o link abaixo:

[http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp)



54343444000159



039966PJ0001054921

# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

ESTATUTO

CAPÍTULO I



DA ASSOCIAÇÃO E SEUS AFINS.

**Art. 1º - ASSOCIAÇÃO TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**, fundada em 10/09/2022, nesta cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, onde tem sede na Rua Da Marzuka, nº 230, bairro Guarani, CEP: 38415-417 CNPJ: 54.343.444/0001-59, é uma sociedade civil, **sem fins lucrativos**, composta de número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade, culto e de sexo, tendo por finalidade proporcionar aos seus associados e a sociedade em geral:

- I – a difusão do civismo e da cultura;
- II – a inclusão social, o lazer e o entretenimento;
- III – atividades assistenciais, educacionais e filantrópicas;
- IV – promover reuniões de caráter social, cultural, cívico e recreativo;
- V – proporcionar instalações adequadas para atendimentos diversos;
- VI – promover, organizar e dirigir práticas esportivas através da iniciação esportiva e programas de treinamentos para crianças e jovens por meio de auxílio pedagógico;
- VII – elaboração e execução de projetos destinados a captação de recursos a serem aplicados na prática social, cultura, educação, saúde e investimentos diversos na manutenção da entidade;
- VIII – promover e instituir ações que viabilizem uma melhor qualidade de vida aos seus associados e a sociedade em geral, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO** tem por personalidade distinta de seus associados e sua duração será por tempo indeterminado.

**Art. 3º - É dever da entidade**, cumprir e fazer cumprir pelos seus associados todos os regulamentos e a legislação vigente, bem como participar das reuniões e festividades promovidas pela mesma.

# **TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

## **CAPÍTULO II**

### **DAS CORES DA ASSOCIAÇÃO.**

**Art. 4º** - As cores oficiais da entidade são: **AZUL, PRETO, VERMELHO E BRANCO.**

## **CAPÍTULO III**

### **DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DEVERES, DIREITOS E PENALIDADES.**

**Art. 5º** - A entidade compõe-se das categorias de sócios, a saber:

- a) – Beneméritos;
- b) – Mantenedor.

**Art. 6º** - Será benemérito, aquele cujo título for concedido pelo Conselho Deliberativo, por relevantes serviços prestados a entidade ou por donativos avultados. Este sócio receberá um diploma assinado pelo presidente, secretário e tesoureiro.

**Art. 7º** - Será sócio mantenedor as pessoas jurídicas ou físicas que contribuam de forma direta ou indireta nas diversas atividades da entidade.

**Art. 8º** - Somente terão direitos a votar e serem votados em assembleias gerais, os sócios maiores de 18 (dezoito) anos, com pelo menos 01 (um) ano de associado.

**Art. 9º** - As propostas para admissão de sócios serão feitas por escrito e apresentadas à Diretoria Executiva, que depois de aprová-las, expedirá a respectiva comunicação e carteira de associado, de conformidade com a categoria estatutária.

**Parágrafo único** - As propostas deverão conter a assinatura e o nome do proposto, idade, estado civil, nacionalidade, sexo, profissão, residência e a assinatura do sócio proponente.



<b>RTDPJ</b>
Nº DE PROTOCOLO
3364749
Nº DE REGISTRO
10549
COLHEDO POR
CINTIA MATIAS ALVES

# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

## Art. 10 - São direitos dos sócios:

- a) – freqüentar com seus familiares todos os eventos promovidos pela entidade, em sua sede ou local destinado para tal finalidade;
- b) – representar contra qualquer ato que julgar ofensivo aos seus direitos e recorrer para o Conselho Deliberativo das penas que lhe forem impostas; e
- c) – tomar parte das sessões da Assembléia Geral, votar e ser votado para o Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, quando maior de 18 (dezoito) anos de idade.

**Parágrafo único:** Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade.

## Art. 11 - São deveres do sócio:

- a) – participar das solenidades cívicas em que a entidade tomar parte;
- b) – aceitar os cargos ou comissões para que for eleito ou nomeado, salvo motivos justificados;
- c) – dirigir a Diretoria Executiva qualquer proposta ou reclamação que visem o progresso e o bom nome da entidade;
- d) – cumprir rigorosamente com as disposições estatutárias e regimento interno da entidade, bem como as leis e regulamentos das entidades superiores; e
- e) – comparecer as sessões da Assembléia Geral e portar-se de modo conveniente;

**Art. 12 -** Para os efeitos previstos neste estatuto, considera-se família do sócio; pais, esposa, filhas solteiras e/ou, filhos menores de 16 (dezesseis) anos de idade e irmãs solteiras.

**Art. 13 -** Serão adotados códigos e manuais de disciplina e penalidades determinados pela legislação vigente.



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

Art. 14 - Será eliminado do quadro social o sócio que:

- a) – for condenado pelos tribunais do país, por crime contra a honra, a vida e a propriedade;
- b) – por seu comportamento, dentro e fora do recinto da entidade, que venha prejudicar seus interesses;
- c) – comprometer o bom nome da entidade e promover a sua ruína social pela discórdia entre os seus associados;
- d) – extrair ou estragar qualquer objeto ou utensílio da entidade, e uma vez provada a sua culpa, recusar-se ao pagamento arbitrado pela Diretoria Executiva;
- e) – cometer qualquer outra falta não prevista neste estatuto, e a juízo do Conselho; e
- f) – o sócio que desejar desvincular da entidade deverá fazer sua manifestação através de ofício dirigido ao Presidente.

Art. 15 – O sócio suspenso ficará impedido de entrar na sede e praça de esporte enquanto durar a apena.

## CAPÍTULO IV

### DA ASSEMBLEIA GERAL.



Art. 16 - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, se constituirá dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários maiores de 18 (dezoito) anos, como pelo menos 01 (um) ano de associado, e se reunirá ordinariamente de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, no mês de janeiro, com a finalidade de eleger e empossar o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade.

Art. 17 - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Presidente da Diretoria Executiva; pelo Conselho Fiscal e/ou 1/5 (um quinto) de seus associados, por intermédio da imprensa, por edital de convocação fixados em locais de acesso a comunidade ou através de avisos pessoais protocolados com antecedência de 10 (dez) dias ordinariamente e 03 (três) dias extraordinariamente.

# **TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

**Art. 18** - A Assembléia Geral ficará legalmente constituída na forma marcada, com presença de 2 / 3 (dois terços) mais um dos sócios e uma hora depois com qualquer número.

**Art. 19** - A sessão da Assembléia Geral será sempre aberta pelo Presidente da entidade ou por seu substituto legal, que solicitará aos sócios presentes indicação de quem deverá presidi-la, por sua vez, escolherá um sócio para secretário e pedirá que a assembléia indique 02 (dois) escrutinadores, quando se fizer a apuração da eleição.

**Art. 20** - A ata da assembléia Geral será assinada pelo Presidente e Secretário.

**Art. 21** - Ao proceder-se a eleição por voto secreto ou por aclamação será feita a chamada dos sócios, por ordem de assinatura do livro de presença, os quais irão colocando na urna as chapas com os nomes votados.

**§1º** - Serão eleitos para membros efetivos do Conselho Deliberativo os 20 (vinte) sócios que obtiverem maioria de votos, e serão considerados suplentes os 10 (dez) subseqüentes menos votados, sendo os casos de empate decididos pela prioridade da matrícula.

*Acto* **§2º** - A Assembléia Geral funcionará com voto unitário, sendo vedado o direito de procuração.

**§3º** - A eleição do Conselho Deliberativo, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, poderá ser feita por aclamação.

*Acto* **Art. 22** - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria de votos.

**Art. 23** - Após a apuração, o Presidente da Assembléia Geral proclamará os eleitos, que se considerarão desde logo empossados, extinguindo-se neste momento o mandato dos Conselheiros e Diretores anterior.

<b>RTDPJ</b>
Nº DE PROTOCOLO 3364749
Nº DE REGISTRO 10549
CONFERIDO POR CINTIA MATIAS ALVES



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

**Art. 24** - Além da finalidade expressa no art. 19, a Assembléia Geral, tem atribuições para destituir, por motivo plenamente justificado, o Conselho Deliberativo e resolver sobre a dissolução ou fusão da entidade, devendo, entretanto ser expressamente convocada para esta finalidade seja pela Diretoria ou por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados com mais de 01 (um) ano de sócio, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Parágrafo único** – Para os fins constantes deste artigo, à Assembléia Geral somente poderá deliberar pelo voto favorável de pelo menos 2 / 3 (dois terços) dos sócios presentes.

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO DELIBERATIVO.



**Art. 25** - O Conselho Deliberativo, composto de 20 (vinte) membros efetivos e 10 (dez) suplentes, maiores de 18 (dezoito) anos, eleitos quadrienalmente pela Assembléia Geral, é órgão soberano da entidade e representa a manifestação coletiva dos sócios.

**§1º**- Serão eleitos para membros efetivos do Conselho Deliberativo os 20 (vinte) sócios que obtiverem maioria de votos, e serão considerados suplentes os 10 (dez) subseqüentes menos votados, sendo os casos de empate decididos pela prioridade da matrícula.

**§2º** - pelo menos, 2 / 3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo, devem ser brasileiros.

**§3º** - as vagas que se derem, por qualquer causa, na vigência do mandato, serão preenchidas pelos suplentes, na ordem da votação, sendo resolvidos os casos de empate pela prioridade da matrícula.

**Art. 26** - O Conselho Deliberativo se reunirá de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, convocados pela Diretoria, na primeira quinzena do mês de janeiro para eleger e empossar a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, tornando público durante a Assembleia, os relatórios e contas apresentadas pela Diretoria anterior e respectivo parecer do Conselho Fiscal anterior.

# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

**Parágrafo único** – O Conselho Deliberativo deverá ser convocado pela Diretoria, com a antecedência de 03 (três) dias, por intermédio da imprensa, de edital de convocação afixado em locais de acesso da comunidade ou através de avisos pessoais protocolados.

**Art. 27** - A reunião do Conselho Deliberativo será sempre aberta pelo Presidente da entidade ou seu substituto legal, que solicitará aos membros presentes a indicação de um conselheiro que deverá presidi-la, este por sua vez escolherá um membro para secretário e, havendo eleição, solicitará aos presentes, a indicação de 02 (dois) escrutinadores, para fazerem à apuração da mesma.

**Art. 28** - O Conselho Deliberativo funcionará, na hora marcada, com a maioria de seus membros e/ou uma hora depois, com o mínimo de 07(sete) membros.

**Art. 29** - As resoluções do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes.

**Art. 30** - As eleições para os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, serão feitas por escrutínio secreto, sendo eleitos os que obtiverem maioria de votos. Os casos de empate serão resolvidos por novo escrutínio, no qual somente se votarão nos candidatos empatados. Havendo novo empate, a prioridade na matrícula de sócios decidirá.

**Parágrafo único** – A eleição poderá ser feita por aclamação, se assim entender a maioria do Conselho Deliberativo.

**Art. 31** - Ao proceder à eleição, será feita pelo secretário a chamada dos presentes, por ordem de assinaturas do livro de presença do Conselho Deliberativo, os quais irão depositando nas urnas as respectivas cédulas.

**Art. 32** - A ata do Conselho Deliberativo será assinada pelo presidente da mesa e respectivo secretário, bem como pelos escrutinadores, quando houver eleição.



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

**Art. 33** - As reuniões extraordinárias do Conselho Deliberativo serão convocadas pelo presidente da Diretoria Executiva ou pelo Conselho Fiscal, sempre que se tornarem necessárias, podendo a iniciativa partir de pelo menos 20 (vinte) sócios quites ou a própria maioria do Conselho.

**Art. 34** - São atribuições do Conselho Deliberativo através da Assembléia Geral:

- a) – eleger e empossar a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como preencher as vagas que se derem durante o mandato;
- b) – aprovar e reformar o estatuto da entidade;
- c) – cumprir e fazer cumprir as leis, regulamentos e decisões das entidades superiores;
- d) – aprovar a receita e despesa anual da entidade;
- e) – administrar a entidade em caso de demissão coletiva da Diretoria Executiva, providenciando para eleger e empossar nova diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias; e
- f) – resolver sobre os casos omissos.

**Art. 35** - O Conselho Deliberativo tem atribuições ainda para destituir a Diretoria Executiva, quando, em sessão especial convocada e com a presença da maioria de seus membros, julgar que ela não desempenha as suas funções de acordo com o estatuto e regulamentos da entidade, contrariando os seus interesses e traindo o mandato que lhe foi outorgado.

**Art. 36** - Nas sessões do Conselho Deliberativo, será observada a seguinte ordem do dia:

- a) – leitura e discussão da ata anterior;
- b) – leitura do edital de convocação e, expediente; e
- c) – discussão, votação e aprovação da "ordem do dia".



<b>RTDPJ</b>
Nº DE REGISTRO
3364749
Nº DE REGISTRO
10549
CONFERIDO POR
CINTIA MATIAS ALVES

# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

## CAPÍTULO VI

### DA DIRETORIA.

**Art. 37** – A entidade será administrada por uma Diretoria Executiva, composta de brasileiros, podendo o Conselho Deliberativo, permitir que sejam integrados por estrangeiros radicados no País, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único:** A mesma será eleita **QUADRIENALMENTE** e empossada pelo Conselho Deliberativo, na primeira quinzena do mês de janeiro.

**Art. 38** - A Diretoria Executiva será composta de: Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, além de outros cargos julgados necessários que serão nomeados pelo Presidente, para comporem a diretoria executiva, objetivando desenvolver as atividades a fins que a entidade venha oferecer aos associados e a comunidade em geral.

**Art. 39** - Dos membros constantes no artigo anterior **serão eleitos apenas o Presidente e Vice-presidente**, sendo os demais cargos de nomeação do Presidente. Ficando reservado aos mesmos o direito a reeleições por quantas vezes os associados assim entender, através do voto ou por aclamação.

*Uoto* **§1º** - Em caso de renúncia do Presidente, assumirá o Vice-presidente pelo restante do mandato, ficando o mesmo com a liberdade de trocar ou não os demais membros da Diretoria Executiva.

*Caro* **§2º** - Em caso de renúncia do Presidente e Vice-presidente, fica o Conselho Fiscal, responsável de formar uma comissão eleitoral e, de acordo com o estatuto da entidade e seus respectivos poderes, deliberar em favor de convocar, eleger e empossar nova Diretoria Executiva.

**Art. 40** - A Diretoria Executiva compete administrar e superintender os trabalhos e bens da entidade, nomear uma comissão especial, promover por todos os meios, o engrandecimento da entidade, e mais:

a) – orçar, regular e autorizar as despesas da entidade, bem como a receita;



RTDPJ
Nº DE PROTOCOLO
3364749
Nº DE REGISTRO
10649
CONFERIDO POR
CINTIA MATIAS ALVES

# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

- b) – organizar os departamentos esportivos, sempre de acordo com as leis e regulamentos das entidades superiores;
- c) – decidir sobre as propostas para admissão de sócios;
- d) – organizar, modificar, sempre que houver conveniência, os regulamentos internos;
- e) – apresentar ao Conselho Deliberativo, um relatório completo de sua gestão, submetendo-o preliminarmente ao Conselho Fiscal, que deverá examiná-lo, lavrando o seu parecer que será discutido e votado pelo Conselho Deliberativo, juntamente com o relatório e prestação de contas;
- f) – apresentar ao Conselho Deliberativo o nome dos sócios ou pessoas estranhas à entidade, que mereçam o título de sócio benemérito;
- g) – repreender, suspender, eliminar ou expulsar todo e qualquer sócio, que mereça tais penas, dando-lhe, o pleno direito de defesa;
- h) – conceder licença aos seus membros, quando por motivos justificados até no máximo de 03 (três) meses;
- i) – reunir-se ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que for necessário e, neste último caso, por convocação do Presidente, ou por solicitação assinada de 03 (três) de seus membros;
- j) – guardar sigilos dos assuntos tratados em sessão, quando de caráter reservado;
- k) – cumprir e fazer cumprir as decisões, as leis e os regulamentos emanados do Conselho Deliberativo e da legislação vigente.

*UAF*  
**Art. 41** - As resoluções da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes às sessões.

**Art. 42** - A Diretoria Executiva estará legalmente constituída com a presença de 04 (quatro) de seus membros presentes.

**Art. 43**- A Diretoria deverá prestar todos os esclarecimentos necessários ao Conselho Fiscal, facultando-lhe todos os documentos e exame de livros, a fim de que o mesmo possa cumprir as suas atribuições.



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

**Art. 44** - Todas as resoluções tomadas pela Diretoria Executiva deverão constar na respectiva ata que será assinada pelo Presidente e Secretário, devendo todos os membros presentes à reunião, assinar o livro de presença.

**Art. 45** - Será observada a seguinte ordem de trabalhos da Diretoria Executiva

- a) – leitura e discussão da ata anterior;
- b) – leitura do expediente; e
- c) – discussão e aprovação dos assuntos a serem tratados.

**Art. 46** - Perderá o direito ao Cargo:

- a) – aquele que uma vez eleito, ou nomeado e notificado, não entrar em exercício, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do aviso, salvo motivo justificado;
- b) – o membro que por motivo não justificado, faltar de 05 (cinco) reuniões consecutivas e, uma vez prevenido, por ofício, após a quarta falta; e
- c) – o membro que demonstrar incompetência ou cometer grave irregularidade no exercício de seu cargo, a critério da diretoria.

*Uso*  
**Art. 47** - Compete ao Presidente, o que é o poder máximo executivo da entidade:

- a) – executar os atos administrativos, mediante autorização escrita, sucessivamente numerada, ainda que tenha caráter reservado, sobretudo se repercutirem os seus efeitos na posição financeira das obrigações sociais;
- b) – assumir iniciativa exclusiva da divulgação dos atos administrativos da entidade;
- c) – convocar e presidir todas as sessões da Diretoria Executiva com direito apenas ao voto de desempate;
- d) – abrir sessões da Assembléia Geral e do Conselho Deliberativo, solicitando a seguir, que aqueles poderes indiquem um Presidente para os respectivos trabalhos;
- e) – representar a entidade em suas relações externas e em juízo; podendo também, designar outro representante;
- f) – assinar todas as correspondências e documentos emitidos aos seus respectivos órgãos e entidades superiores;



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

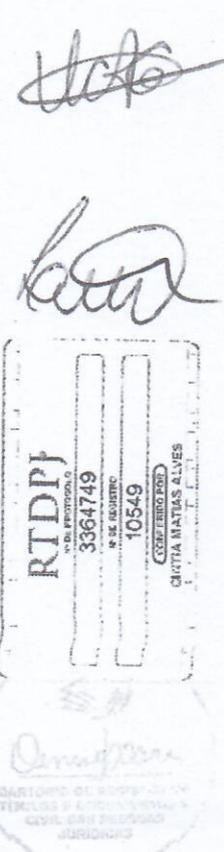
- g) – prestar a Diretoria Executiva, ao Conselho Fiscal, ao conselho Deliberativo e à Assembléia Geral, as informações que lhe forem solicitadas;
- h) – rubricar todos os livros da Secretaria e da Tesouraria;
- i) – proclamar todos os resultados das deliberações tomadas em sessões e, assinar com o Secretário os atos dos trabalhos, depois de aprovados;
- j) – sancionar com a sua rubrica, todos os documentos e despesas autorizadas;
- k) – assinar com o Tesoureiro, os diplomas, contratos, procurações, cheques e demais documentos que importem em responsabilidade;
- l) – passar a Presidência ao seu substituto legal, quando estiver impedido de exercer o cargo por qualquer motivo; e
- m) – resolver “ad-referendum” da Diretoria Executiva, assuntos urgentes.

## Art. 48 - Ao Vice-presidente compete:

- a) – substituir o Presidente em seus impedimentos temporários; e
- b) – auxiliar o Presidente, sempre que for solicitado;

## Art. 49 - Ao 1º Secretário compete:

- a) – superintender os serviços gerais da Secretaria;
- b) – redigir as atas das sessões da Diretoria e assiná-las juntamente com o Presidente da entidade;
- c) – organizar e assinar, com o Presidente, quando for o caso, as correspondências e notas oficiais da entidade, as quais devem ser datadas e numeradas, arquivando-se em pastas especiais, as respectivas cópias;
- d) – organizar e ter em boa ordem, o arquivo da entidade;
- e) – proceder em sessão, à leitura da ata anterior e de expediente;
- f) – proceder todas as correspondências da entidade, providenciando junto ao Presidente, sobre o seu pronto despacho;
- g) – requisitar ao Tesoureiro, com rubrica do Presidente, tudo quanto seja necessário para o expediente da secretaria;
- h) – ter em boa ordem, e sob sua guarda, a biblioteca da entidade e os demais acervos documentais, atribuição que poderá confiar ao segundo-secretário;



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

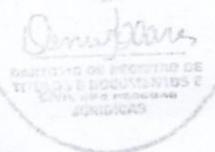
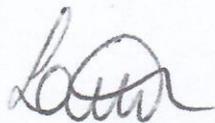
- i) – apresentar a Diretoria Executiva, no fim da gestão, um demonstrativo do movimento da Secretaria, para a organização do relatório anual;
- j) – comunicar aos novos sócios, dentro do prazo de 08 (oito) dias a sua admissão, bem como qualquer outro tipo de expediente, de interesse do associado;
- k) – assinar com o Presidente e Tesoureiro, os diplomas conferidos pela entidade nos termos estatutários;
- l) – substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento do Vice-presidente; e
- m) – enviar as entidades superiores, imprensa e entidade coirmãs, a comunicação da eleição e posse da nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, com o nome de todos os seus membros e respectivos cargos, assim como, fazer a divulgação conveniente da entidade.

## Art. 50 - Ao 2º Secretário compete:

- a) – substituir o primeiro secretário em seus impedimentos; e
- b) – auxiliar o primeiro secretário, sempre que for solicitado.

## Art. 51 - Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) – superintender os serviços gerais da Tesouraria;
- b) – ter em boa ordem, e feita com clareza, à escrituração da entidade de maneira que possa fazer fé em juízo ou fora dele;
- c) – arrecadar a receita geral da entidade;
- d) – fazer todos os pagamentos de despesas gerais da entidade, mediante documentação rubricada pelo Presidente;
- e) – apresentar trimestralmente à Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o balancete de caixa e, no fim da gestão, o balancete anual e demonstrativo das contas de receitas e despesas, a fim de serem apresentadas, juntamente com o relatório da Diretoria Executiva, aos órgãos competentes;
- f) – organizar e apresentar em sessão da Diretoria, para os devidos fins, uma relação dos sócios em atraso, informando assim, receita e despesa;
- g) – dirigir a fiscalização das portas ou portões nos dias de competições esportivas e festividades;



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

- h) – assinar com o Presidente, os documentos referentes ao seu cargo;
- i) – facilitar em tudo que for necessário, aos membros do Conselho Fiscal, para que estes possam dar cabal desempenho às suas funções;
- j) – propor à Diretoria as medidas que julgar convenientes para facilitar a arrecadação e aumentar as rendas da entidade;
- k) – recolher a um estabelecimento de crédito, as quantias em seu poder, superior a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no país; e
- l) – substituir transitoriamente o Presidente, no impedimento ou falta do Vice-presidente e do primeiro secretário.

**Art. 52** - A Tesouraria adotará para a sua contabilidade os livros usuais de conta corrente e, as normas que forem estabelecidas pelas entidades superiores.

**Art. 53** - Ao 2º Tesoureiro compete:

- a) – substituir o primeiro tesoureiro em seus impedimentos; e
- b) – auxiliar o primeiro tesoureiro, sempre que for solicitado.

RTDPJ
Nº DE FOTOCOPIA
3364749
Nº DE REGISTRO
10549
CORFERIDO POR
CANTIA MATIAS ALVES

## CAPÍTULO VII

### DO CONSELHO FISCAL.

**Art. 54** - O Conselho fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, todos brasileiros.

**Art. 55** - O Conselho Fiscal será eleito e empossado, **QUADRIENALMENTE** pelo Conselho Deliberativo, juntamente com a Diretoria Executiva, no mês de janeiro.

**Art. 56** - Ao Conselho Fiscal compete:

- a) – reunir-se ordinariamente uma vez por mês, para examinar os livros, os documentos e os balancetes e, extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação da Assembléia Geral, pelo Conselho Deliberativo, pelo



*[Handwritten signature]*

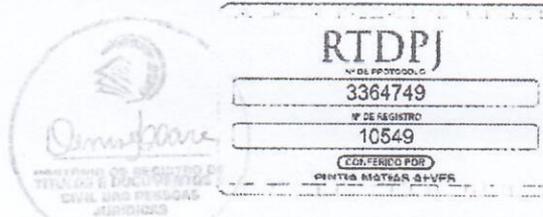
*[Handwritten signature]*

# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

- b) presidente da entidade, por 2 / 3 (dois terços) mais um dos associados quites com a entidade ou, por iniciativa de seus próprios membros;
- c) – fiscalizar a contabilidade da Tesouraria e os atos administrativos que se relaciona com as finanças da entidade;
- d) – convocar Assembléia Geral ou Conselho Deliberativo quando ocorrer motivos graves e urgentes relacionados com as finanças da entidade;
- e) – examinar em qualquer época, sempre que julgar necessário o estado do livro caixa e da escrituração da entidade;
- f) – dar parecer sobre o balanço e a prestação de contas, do relatório anual da Diretoria Executiva, apresentando ao Conselho Deliberativo, devendo os mesmos ser discutidos e votados conjuntamente pelos 03 (três) membros efetivos;
- g) – opinar sobre a cobertura de créditos adicionais aos orçamentos, tendo em vista os recursos de compensação, conjuntamente pelos membros;
- h) – dar parecer sobre o projeto de orçamento anual da entidade, cujo projeto deverá ser apresentado ao Conselho, até o dia 30 (trinta) do mês de novembro de cada ano e, de cujo veto cabe recurso para Assembléia Geral ou Conselho Deliberativo;
- i) – fiscalizar o cumprimento das deliberações do Conselho Nacional de Desportos, de entidades superiores ou outros órgãos e, praticar os atos que este lhe atribuir;
- j) – denunciar à Assembléia Geral ou Conselho Deliberativo erros administrativos ou qualquer violação da lei ou do estatuto, sugerindo medidas a serem tomadas, inclusive para que possa em cada caso exercer plenamente a sua função fiscalizadora; e
- k) – não poderá ser membro do Conselho Fiscal, o ascendente, descendente, cônjuge, irmão, padrasto e enteado do Presidente ou do Vice-presidente da entidade.
- l)

§1º - Para cumprimento do disposto na letra "d" deste artigo, serão franqueados ao Conselho Fiscal, os livros e documentos que forem requisitados;



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

§2º - O conselho Fiscal terá o prazo de 15 (quinze) dias, para emitir parecer ou relatório a ele submetido, podendo prorrogar esse prazo, para 30 (trinta) dias, podendo ainda, solicitar consultoria especializada para tal, entretanto, expirado os prazos, caberá à Assembléia Geral ou Conselho Deliberativo decidir sobre a matéria.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAIS.

**Art. 57** – A entidade poderá ser dissolvida somente por motivos de dificuldades insuperáveis, por deliberação de pelo menos 2 / 3 (dois terços) de sócios quites com suas obrigações estatutárias e que estiverem presentes em uma Assembléia Geral extraordinária, convocada expressamente para essa finalidade, e cuja sessão obrigatoriamente deverá fazer presente o quórum estabelecido.

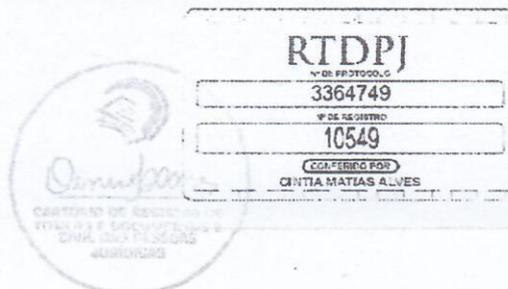
§1º - Resolvida à dissolução e após pagar todos os débitos da entidade, reverterão seus bens a entidades congêneres, em favor de obras assistenciais de caráter filantrópico, cuja escolha caberá à Assembléia Geral.

**Art. 58** - O patrimônio da entidade será limitado e constará de:

- a) – bens móveis e imóveis, que possua ou venha a possuir, doado a entidade ou por ela adquirido;
- b) – títulos de renda, receita de qualquer espécie, que possua ou venha possuir;
- c) – a manutenção da entidade dar-se-á através de eventos, doações de órgãos públicos e empresas privadas.

**Art. 59** – A entidade festejará condignamente o seu aniversário, sempre que possível, a juízo da Diretoria Executiva.

**Art. 60** - Qualquer dependência da entidade poderá ser cedida a outras entidades, mediante condições estabelecidas pela Diretoria, reservando-se, porém, direito de ingresso aos sócios.



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

**Art. 61** - Os sócios não respondem pelas obrigações contraídas pela entidade, sendo apenas responsáveis pelos compromissos que tenham assumido por documento.

**Art. 62** - A entidade terá um regimento interno especial para o cumprimento de direitos e deveres dos sócios, elaborado pela Diretoria Executiva, obedecendo às instruções emanadas da legislação vigente.

**Art. 63** - Todo material de expediente da entidade, excetuando-se o de uso interno, deverá ser impresso o nome da entidade, a data de sua fundação, a qualificação necessária a sua identificação.

**Art. 64** - Os cargos eletivos de direção da entidade não poderão ser de modo algum, remunerados bem, como os diretores nomeados nos termos do estatuto, excetuando-se os empregados contratados, devidamente autorizados pela Assembléia ou Conselho Deliberativo.

**Art. 65** - O Conselho Fiscal contará com a colaboração de um auditor, que deverá ser economista ou contador.

**Art. 66** - O presente estatuto entrará em vigor conforme Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 10 de setembro de 2022, depois de devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, na forma da lei.

23/02/24

1º Serviços  
Notarial

*Úrsula Cristina de Abreu Godoy*  
ÚRSULA CRISTINA DE ABREU GODOY  
(Presidente)



*Luis Felipe Abreu Franco de Godoy*  
LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY  
(1º Secretário)

*Handwritten signature and date: 08/10/2028*

RTDPJ

Nº DE REGISTRO

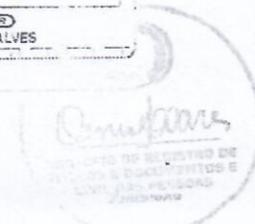
3364749

Nº DE REGISTRO

10549

CONFERIDO POR

CINTIA MATIAS ALVES



1º Tabelionato de Notas de Uberlândia - MG  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
(HNT08015) ÚRSULA CRISTINA DE ABREU GODOY  
em estampanhada verdadeira.  
Uberlândia, 23/02/2024 16:41:23 3090

SELO DE CONSULTA: HNT08015  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2058.8217.1814.0594  
Quantidade de atos praticados: 01  
Ato(s) praticado(s) por  
Laurilaine Franciscoda Silva - Escrivente Autorizada

# **TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

ATA DA REUNIÃO QUE FUNDOU, APROVOU O ESTATUTO, ELEGEU E EMPOSSOU A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ PARA O QUADRIÊNIO: **10/09/2022 À 10/09/2026.** XX

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (10/09/2022), às 17h00min, na Rua Da Marzuka, nº 230, bairro Guarani, em Uberlândia-MG., reuniram com a fundadora Sr<sup>a</sup> **ÚRSULA CRISTINA DE ABREU GODOY**, brasileira, divorciada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Professora Maria Lourdes Cunha, nº 106, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-6.544.408 SSP/MG e CPF: 866.361.546-91 os demais moradores: **MARIA DAS GRAÇAS ABREU**, brasileira, casada, maior, aposentada, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua das Valsa, nº 499, Bairro Guarani, portador de RG: MG-21.840.779 SSP/MG e CPF: 783.807.156-91; **LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY**, brasileiro, solteiro, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua Capitão Diomar Menezes, nº 504, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-12.590.176 SSP/SP e CPF:122.963.836-96; **THALIA STEFANI SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua. Capitão Diomar Menezes, nº 504, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-19.415.608 SSP/MG e CPF:130.596.676-75; **OLIDIO FLAUZINO PEREIRA**, brasileiro, casado, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Avenida do Carnaval, nº 112, Bairro Guarani, portador de RG: MG-11.843.974 SSP/MG e CPF: 051.103.856-96; **DANIELLI VIEIRA DINIS**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Aeróbica, nº 587, Bairro Guarani, portador de RG: MG-18.265.366 e CPF: 082.043.416-79; **ALINE APARECIDA DE OLIVIERA SILVA XAVIER**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua do Tango, nº 992, Bairro Guarani, portador de RG: MG-15.900.344 e CPF: 085.632.436-16; **LEONARDO BRITO MENDES**, brasileiro, casado, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua Professora Maria de Lourdes Cunha, nº 106, casa 03, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-14.344.577 e CPF: 071.082.256-11; **KELSON HONORIO SILVA**, brasileiro, casado, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua do Gato Palheiro, nº 1274, Bairro Residencial Pequis, portador de RG: MG-11.810.397 e CPF: 069.509.466-19; **RIJKAARD CARLOS SILVA**, brasileiro, casado, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua Gonzalo Patrício Navarro Silveira, nº 203, Bairro Aclimação, portador de RG: MG-11.820.236 e CPF: 125.534.326-58;

# **TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

**TERTULIANA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Arenito, nº 134, Bairro Dona Zulmira, portador de RG: MG-6.445.266 e CPF: 978.198.326-49; **REGINA CELIA MENDES**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Fluorita, nº 74, Bairro Jardim Patrícia, portador de RG: MG-930.981 e CPF: 796.345.596-20; **CLAIDENICE MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Jovino Cesar Gadia, nº 115, Bairro Residencial Monte Hebron, portador de RG: MG-6.197.924 e CPF: 807.669.516-34; **LORRANE NASCIMENTO DE MELO**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Gonçalo Patrício Navarro Silveira, nº 203, Bairro Aclimação, portador de RG: MG-22.564.966 e CPF: 155.418.396-02; **MARIA HELENA DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Professora Maria de Lourdes Cunha, nº 106, casa 03, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-8.256.429 e CPF: 450.654.896-53; **DEBORA PEREIRA GOMES**, brasileira, solteira, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua General Câmara, nº 436, Bairro Tabajaras, portador de RG: MG-17.289.529 e CPF: 107.706.636-80; **JOSE DOS REIS FILHO**, brasileiro, casado, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua das Valsas, nº 499, Bairro Guarani, portador de RG: MG-849.945 e CPF: 262.359.436-87; **KENNEDY SILVA MARTINS PEREIRA**, brasileiro, casado, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua do Tango, nº 992, Bairro Guarani, portador de RG: MG-19.361.743 e CPF: 127.512.666-90; **NICOLE ALEXANDRA XAVIER COUTINHO**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Jovino Cesar Gadia Sampaio, nº 115, Bairro Residencial Monte Hebron portador de RG: MG-21.084.536 e CPF: 126.135.396-07.

Esponaneamente tomou o uso da palavra a senhora Úrsula Cristina, quando em relato breve, explicou para todos ali presentes, que aquela reunião tinha por objetivo exclusivo, **fundar uma Associação sem fins lucrativos, aprovar seu Estatuto, eleger e empossar sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**. Logo em seguida foi composta a mesa diretora da reunião, cuja Presidência por aclamação dos presentes foi ocupada pela Sr<sup>a</sup> Úrsula Cristina de Abreu Godoy, o qual convidou para secretariá-lo o Sr. Luis Felipe Abreu Franco de Godoy. No uso da palavra, Sr<sup>a</sup> Úrsula Cristina agradeceu a indicação de sua pessoa para dirigir aqueles trabalhos ora citados, que tinham como objetivo principal a **fundação de uma Associação sem fins lucrativos**. Falou também da relevância dos serviços que uma entidade de tal natureza poderá

# **TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

prestar à comunidade local e a sociedade em geral. Logo em seguida, a presidente da mesa colocou em debate o assunto objeto da reunião, oportunidade em que todos os presentes se manifestaram dando seus votos de apoio à fundação da associação. Encerrado o debate, foi colocado em votação a fundação da associação, cujo nome é **TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ, com sede na Rua Das Valsas, nº499, bairro Guarani, em Uberlândia Minas Gerais.** A votação foi realizada de forma aberta e individual de todos os presentes, e o resultado foi à unanimidade em favor da fundação. Após a aprovação pelos presentes, a Presidente da mesa voltou a utilizar da palavra, anunciando que naquele momento deveria ser iniciado o debate objetivando a escolha dos elementos que deveriam compor a diretoria da entidade, ocasião em que vários dos presentes voltaram a se pronunciar no que culminou com a aprovação de uma chapa única, a qual recebeu os votos de apoio unânime dos presentes, cujos componentes e respectivos cargos são: **PRESIDENTE: ÚRSULA CRISTINA DE ABREU GODOY**, brasileira, divorciada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Professora Maria Lourdes Cunha, nº 106, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-6.544.408 SSP/MG e CPF:866.361.546-91; **VICE-PRESIDENTE: MARIA DAS GRAÇAS ABREU**, brasileira, casada, maior, aposentada, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua das Valsa, nº 499, Bairro Guarani, portador de RG: MG-21.840.779 SSP/MG e CPF: 783.807.156-91; **1º SECRETÁRIO: LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY**, brasileiro, solteiro, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua Capitão Diomar Menezes, nº 504, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-12.590.176 SSP/SP e CPF:122.963.836-96; **2ª SECRETÁRIA: THALIA STEFANI SILVA MOREIRA**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Capitão Diomar Menezes, nº 504, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-19.415.608 SSP/MG e CPF:130.596.676-75; **1º TESOUREIRO: OLIDIO FLAUZINO PEREIRA**, brasileiro, casado, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Avenida do Carnaval, nº 112, Bairro Guarani, portador de RG: MG-11.843.974 SSP/MG e CPF:051.103.856-96; **2ª TESOUREIRA: DANIELLI VIEIRA DINIS**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Aeróbica, nº 587, Bairro Guarani, portador de RG: MG-18.265.366eCPF: 082.043.416-79; **CONSELHO FISCAL EFETIVO: 1) ALINE APARECIDA DE OLIVIERA SILVA XAVIER**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua do Tango, nº 992, Bairro Guarani, portador de RG: MG-15.900.344 e CPF: 085.632.436-16; **2) LEONARDO BRITO MENDES**, brasileiro, casado, maior,

# **TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua Professora Maria de Lourdes Cunha, nº 106, casa 03, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-14.344.577 e CPF: 071.082.256-11; **3) JOSE DOS REIS FILHO**, brasileiro, casado, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua das Valsas, nº 499, Bairro Guarani, portador de RG: MG-849.945 e CPF: 262.359.436-87; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE: 1) KENNEDY SILVA MARTINS PEREIRA**, brasileiro, casado, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua do Tango, nº 992, Bairro Guarani, portador de RG: MG-19.361.743 e CPF: 127.512.666-90; **2) KELSON HONORIO SILVA**, brasileiro, casado, maior, Autônomo, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua do Gato Palheiro, nº 1271, Bairro Residencial Pequis, portador de RG: MG-11.810.397 e CPF: 069.509.466-19; **3) MARIA HELENA DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Professora Maria de Lourdes Cunha, nº 106, casa 03, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-8.256.429 e CPF: 450.654.896-53; **DIRETORES ADJUNTOS: 1) CLADENICE MARIA DE LIMA**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliado em Uberlândia-MG., na Rua Jovino Cesar Gadia Sampaio, nº 116, Bairro Monte Hebron, portador de RG: MG-6.197.924 e CPF: 807.669.516-34; **2) LORRANE NASCIMENTO DE MELO**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Gonçalo Patrício Navarro Silveira, nº 203, Bairro Aclimação, portador de RG: MG-22.564.966 e CPF: 155.418.396-02; **3) DEBORA PEREIRA GOMES**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua General Câmara, nº 436, Bairro Tabajaras, portador de RG: MG-17.289.529 e CPF: 107.706.636-80; **4) NICOLE ALEXANDRA XAVIER COUTINHO**, brasileira, casada, maior, Autônoma, residente e domiciliada em Uberlândia-MG., na Rua Fausto Silvano Domingos, nº 40, Bairro Tocantins, portador de RG: MG-21.084.536 e CPF: 126.135.396-07. Em seguida, novamente com o uso da palavra a Presidente da mesa, confirmando a chapa que a partir daquele momento compunha a primeira Diretoria Executiva e o primeiro Conselho Fiscal da entidade, leu em voz alta o nome dos componentes e seus respectivos cargos. Dando continuidade aos trabalhos, o secretário providenciou o Estatuto da entidade, já digitalizado, conforme legislação vigente, que será encaminhado ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Uberlândia. Após os trabalhos que culminaram com a fundação da **TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**, eleição de sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para um **mandato de 04 (quatro) anos (10/09/2022 À 10/09/2026)**, e finalmente com a aprovação do Estatuto que definem e

# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

disciplinam as normas de gestão e funcionamento da entidade. Todos os diretores eleitos fizeram o uso da palavra, ocasião em que agradeceram a aprovação de seus nomes para comporem o primeiro cargo diretivo da entidade. Ninguém mais usando da palavra, a Presidente agradecendo a presença de todos, deu por encerrada a reunião, e eu, Luis Felipe Abreu Franco de Godoy, 1º Secretário, lavrei o presente instrumento. Uberlândia-MG., 10 (dez) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). xxxxxxxxxxxxxxxx

*Úrsula Cristina de Abreu Godoy*  
URSULA CRISTINA DE ABREU GODOY  
(Presidente)

*Luis Felipe Abreu Franco de Godoy*  
LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY  
(1º Secretário)

Poder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral Justiça

2 Reg de títulos e doc e civil das Pessoas Juríd de Uberlândia MG

Selo Eletrônico Nº: HOR43398  
Cód. Seg: 9745.4142.2910.0159  
Ato(s) praticado(s) por: Cintia Matias Alves - Escrevente  
Usuário: Igor Alves Garcia - Auxiliar Administrativo  
Prot. Nº 3364750, Reg. 10549, Data 15/03/2024  
Atde. Ato: 006  
3101-8:5 / 6101-8:1

Emol. R\$191,50+Recompe R\$11,50+TFJ R\$67,78  
+ ISS: R\$3,83  
R\$ Total = R\$270,78

Consulte a validade deste Selo no site:  
<https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial Titular: Denise Maria Soares  
Rua Bélgica 1220 Pátio Sabia B. Libery Uberlândia-MG



<b>RTDPJ</b>
Nº DE FOTOCOPIA
3364750
Nº DE REGISTRO
10549
CONFERIDO POR
CINTIA MATIAS ALVES

# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO REALIZADA DO DIA 10/09/2022, QUE FUNDOU, APROVOU O ESTATUTO, ELEGEU E EMPOSSOU A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO: TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ PARA O QUADRIÊNIO: 10/09/2022 À 10/09/2026. XXXXXXXXX

Nome: Úrsula Cristina de Abreu Godoy

Documento RG: MG-6.544.408 – CPF: 866.361.546-91

Endereço: Rua Professora Maria Lourdes Cunha, 106 – B. Tocantins

Assinatura: Úrsula Cristina de Abreu Godoy

Nome: Maria das Graças de Abreu

Documento RG: MG-21.840.779 – CPF: 789.807.156-91

Endereço: Rua Das Valsas, 499 – B. Guarani.

Assinatura: Maria das Graças de Abreu

Nome: Luís Felipe Abreu Franco de Godoy

Documento RG: MG-12.590.176 – CPF: 122.963.836-96

Endereço: Rua Capitão Diomar Menezes, 504 – B. Tocantins

Assinatura: Luís Felipe Abreu Franco de Godoy

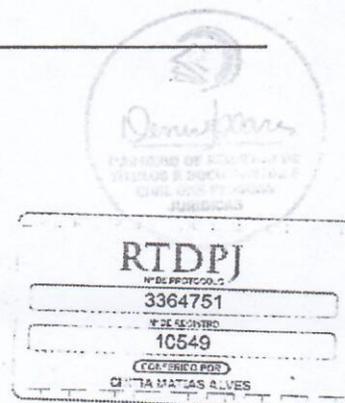
Nome: Thalia Stefani Silva Moreira

Documento RG: MG-19.415.608 – CPF: 130.596.676-75

Endereço: Rua Capitão Diomar Menezes, 504 – B. Tocantins

Assinatura: Thalia S. S. Moreira

Uberlândia, 10 de setembro de 2022.



# **TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO REALIZADA DO DIA 10/09/2022, QUE FUNDOU, APROVOU O ESTATUTO, ELEGEU E EMPOSSOU A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO: TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ PARA O QUADRIÊNIO: 10/09/2022 À 10/09/2026. XXXXXXXXX

Nome: Olídio Flauzino Pereira

Documento RG: MG-11.843.974 – CPF: 051.103.856-96

Endereço: Avenida Carnaval, 112 – B. Guarani

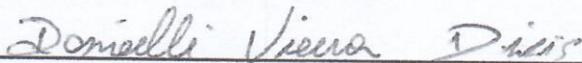
Assinatura: 

---

Nome: Danielli Vieira Dinis

Documento RG: MG-18.215.366 – CPF: 082.043.416-79

Endereço: Rua Aeróbica, 587 – B. Guarani

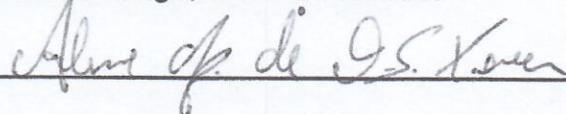
Assinatura: 

---

Nome: Aline Aparecida de Oliveira Silva Xavier

Documento RG: MG-15.900.344 – CPF: 085.632.436-16

Endereço: Rua Do Tango, 992 – B. Guarani

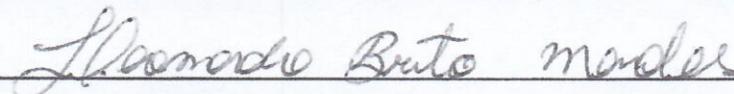
Assinatura: 

---

Nome: Leonardo Brito Mendes

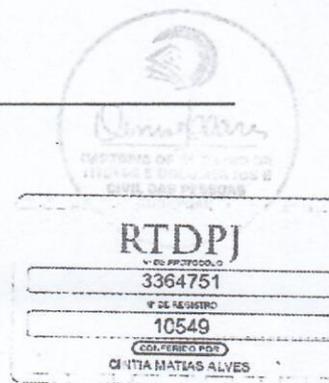
Documento RG: MG-14.344.577 – CPF: 071.082.256-11

Endereço: Rua Professora Maria Lourdes Cunha, 106 – B. Tocantins

Assinatura: 

---

Uberlândia, 10 de setembro de 2022.



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO REALIZADA DO DIA 10/09/2022, QUE FUNDOU, APROVOU O ESTATUTO, ELEGEU E EMPOSSOU A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO: TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ PARA O QUADRIÊNIO: 10/09/2022 À 10/09/2026. XXXXXXXXX

Nome: Kelson Honório Silva

Documento RG: MG-11.810.397 – CPF: 069.509.466-19

Endereço: Rua Do Gato Palheiro, 1274 – B. Pequis

Assinatura: Kelson Honório Silva

Nome: Rijkaard Carlos Silva

Documento RG: MG-11.820.236 – CPF: 125.534.326-58

Endereço: Rua Gonçalo Patrício Navarro Silveira, 203 – B. Aclimação

Assinatura: Rijkaard Carlos Silva

Nome: Tertuliana Pereira da Silva

Documento RG: MG-6.445.266 – CPF: 978.198.326-49

Endereço: Rua Arenita, 134 – B. Dona Zulmira

Assinatura: Tertuliana Pereira da Silva

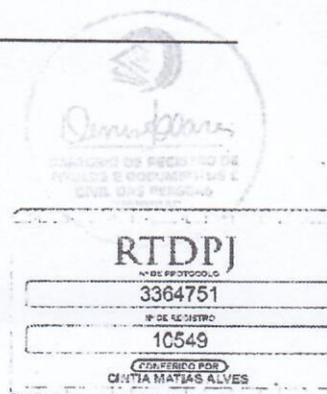
Nome: Regina Célia Gomes

Documento RG: MG-6.930.981 – CPF: 796.345.596-20

Endereço: Rua Fluorita, 74 – B. Jardim Patrícia

Assinatura: Regina Célia Gomes

Uberlândia, 10 de setembro de 2022.



# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO REALIZADA DO DIA 10/09/2022, QUE FUNDOU, APROVOU O ESTATUTO, ELEGEU E EMPOSSOU A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO: TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ PARA O QUADRIÊNIO: 10/09/2022 À 10/09/2026. XXXXXXXXX

Nome: Claidenice Maria de Lima

Documento RG: MG-6.197.924 – CPF: 807.669.516-34

Endereço: Rua Jovino Cesar Gadia, 115– B. Monte Hebron

Assinatura: Claidenice Maria de Lima

Nome: Lorrane Nascimento de Melo

Documento RG: MG-22.564.966 – CPF: 155.418.396-02

Endereço: Rua Gonçalo Patrício Navarro Silveira, 203 – B. Aclimação

Assinatura: Lorrane Nascimento de Melo

Nome: Maria Helena dos Santos

Documento RG: MG-8.256.429 – CPF: 450.654.896-53

Endereço: Rua Professor Maria Lourdes Cunha, 106 – B. Tocantins

Assinatura: Maria Helena dos Santos

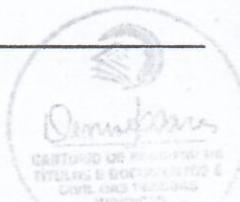
Nome: Débora Pereira Gomes

Documento RG: MG-17.289.529 – CPF: 107.706.636-80

Endereço: Rua General Câmara, 436 – B. Tabajaras

Assinatura: Débora Pereira Gomes

Uberlândia, 10 de setembro de 2022.

  
RTDPJ  
Nº DE PROTOCOLO  
3364751  
Nº DE REGISTRO  
10549  
COLHEIDO POR  
GILTA MATIAS ALVES

# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO REALIZADA DO DIA 10/09/2022, QUE FUNDOU, APROVOU O ESTATUTO, ELEGEU E EMPOSSOU A DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO: TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ PARA O QUADRIÊNIO: 10/09/2022 À 10/09/2026. XXXXXXXXX

Nome: José dos Reis Filho

Documento RG: MG-849.945 – CPF: 262.359.436-87

Endereço: Rua Das Valsas, 499 – B. Guarani

Assinatura: Jose dos Reis Filho

Nome: Kennedy Silva Martins Pereira

Documento RG: MG-19.361.743 – CPF: 127.512.666-90

Endereço: Rua Do Tango, 992 – B. Guarani

Assinatura: Kennedy Silva Martins Pereira

Nome: Nicole Alexandra Xavier Coutinho

Documento RG: MG-21.084.536 – CPF: 126.135.396-07

Endereço: Rua Jovino Cesar Gadia Sampaio, 115 – B. Monte Hebron

Assinatura: Nicole Alexandra Xavier Coutinho

Nome: Barbara Stephane Soares Torres

Documento RG: MG-18.800.948 – CPF: 116.934.256-61

Endereço: Rua Joaquim Ferreira Rodrigues, 88 – B. Tocantins

Assinatura: Barbara Stephane Soares Torres

Uberlândia, 10 de setembro de 2022.

Carimbo circular: **COMISSÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E EXPLICAÇÕES E TÍT. JUR. DAS PESSOAS JURÍDICAS**

QR Code

Podder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral Justiça

2 Reg de títulos e doc e civil das Pessoas Jurid de Uberlândia MG

Selo Eletrônico Nº: HOR43404

Cad. Seg: 7316.0634.6449.6002

Ato(s) praticado(s) por: Cintia Matias Alves - Escrevente

Usuário: Igor Alves Garza - Auxiliar Administrativo

Prof. Nº 3364751, Reg. 10549, Data 15/03/2024

Atde.Atos: 006

3101-9-5 / 6101-8-1

Emol. R\$191,50+Recompe R\$11,50+Tfj R\$67,78 + ISS:R\$3,83

R\$ Total = R\$270,78

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Carimbo circular: **COMISSÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E EXPLICAÇÕES E TÍT. JUR. DAS PESSOAS JURÍDICAS**

RTDPJ

Nº DE PROTOCOLO: 3364751

Nº DE REGISTRO: 10549

CONFERIDO POR: CINTIA MATIAS ALVES

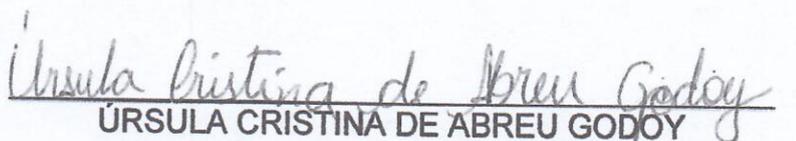
# TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ

\* Associação fundada em 10/09/2022 por moradores do bairro Guarani em Uberlândia - MG\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ abaixo assinado, de conformidade com a legislação vigente, CONVOCA todos os moradores do bairro guarani e adjacências e, a quem possa interessar para uma Reunião que será realizada no dia 10/09/2022, das 17h00min às 19h00min, na Rua Da Marzuka, nº 230, bairro Guarani, em Uberlândia-MG. Na pauta a seguinte ordem:

- 1 – Fundar uma Associação;
- 2 – Aprovar seu Estatuto;
- 3 – Eleger e empossar a 1ª Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da entidade, para o quadriênio de 10/09/2022 à 10/09/2026.

  
URSULA CRISTINA DE ABREU GODÓY  
(Presidente)

Uberlândia, 05 de agosto de 2022.

Poder Judiciário-TJMG Corregedoria Geral Justiça

2 Reg de títulos e doc e civil das Pessoas Jurid de uberlândia MG

Selo Eletrônico Nº: HOR43410

Cód. Seg: 6367.6181.1454.9528

Ato(s) praticado(s) por: Cintia Matias Alves - Escrevente

Usuário: Igor Alves Garcia - Auxiliar Administrativo

Prot. Nº 3364752, Reg. 10549, Data 15/03/2024

3de.Atos: 002

1101-8:1 / 8101-8:1

Emol. R\$156,24+Recompe R\$9,38+TFJ R\$56,10

+ ISS: R\$3,13

R\$ Total = R\$221,82

Consulte a validade deste Selo no site:

<https://selos.tjmg.jus.br>

Oficial Titular: Denise Maria Soares

Rua Bélgica 1220 Pátio Sabia B.tibery Uberlândia-MG



<b>RTDPJ</b>	
Nº DO PROTOCOLO	
3364752	
Nº DE REGISTRO	
10549	
COLACIONADO POR	
CINTIA MATIAS ALVES	

**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**  
**CNPJ: 54.343.444/0001-59**

Uberlândia - MG, 13 de maio de 2024.

À

**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

A/C do Vice-presidente:

Sra. Maria das Graças Abreu

**Ref. Renúncia.**

ÚRSULA CRISTINA DE ABREU GODOY, brasileira, divorciada, maior, autônoma inscrito(a) no CPF nº 866.361.546-91 e na CIRG nº MG-6.544.408, residente e domiciliado à Rua Professora Maria de Lourdes Cunha, 106, bairro Tocantins, na cidade de Uberlândia - MG, comunico a Vossa Senhoria minha **RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE DA TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**, que ocupo desde 10/09/2022 data em que fora fundada e tem validade até 10/09/2026, conforme descrito na ata de reunião de fundação da Tenda.

Neste ensejo, informo que as razões que me levaram a esta decisão são de ordem pessoal.

Dessa forma, ratifico minha renúncia ao cargo de **RENÚNCIA AO CARGO DE PRESIDENTE DA TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ** e, nesta oportunidade, renovo meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Úrsula Cristina de Abreu Godoy  
ÚRSULA CRISTINA DE ABREU GODOY  
CPF sob o nº 866.361.546-91

3º Serviço Notarial de Uberlândia  
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de  
URSULA CRISTINA DE ABREU GODOY

em testemunho da verdade.  
Uberlândia, 16/05/2024 10:13:28 JANAINA 16036  
SELO DE CONSULTA: HQF73291  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4985.2682.3273.8541  
Quantidade de atos praticados: 01

Ato(s) praticado(s) por:  
Bel. Joaquim Gervásio de Gouveia - Escrevente Auxiliar  
Emol: R\$7,80 TFI: R\$2,42 Total: R\$10,22 ISS: R\$0,15  
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ACW150597

**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**  
**CNPJ: 54.343.444/0001-59**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 20 horas na sede da Tenda de Umbanda Mãe Úrsula de Xangô, localizada à rua da Marzuka, nº 230, no bairro Guarani, cidade de Uberlândia, reuniram-se os membros da associação, composto pela Presidente **Sra. ÚRSULA CRISTINA DE ABREU GODOY**, portadora do CPF 866.361.546-91 e CIRG nº MG-6.544.408 SSP/MG, pela vice presidente **Sra. MARIA DAS GRAÇAS ABREU** portadora do CPF 783.807.156-91 e da CIRG nº MG-21.840.779 SSP/MG; pelo primeiro secretário **Sr. LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY**, portador do CPF 122.963.836-96 e da CIRG nº MG-12.590.176 SSP/MG, pela segunda secretária **Sra. THALIA STEFANI SILVA MOREIRA**, portadora do CPF 130.596.676-75 e da CIRG nº 19.415.608 SSP/MG, pelo primeiro tesoureiro **Sr. OLÍDIÔ FLAUZINO PEREIRA**, portador do CPF 051.103.856-96 e da CIRG nº 11.843.974 SSP/MG, pela segunda secretária **Sra. DANIELLI VIERA DINIS**, portadora do CPF 082.043.416-79 e da CIRG nº MG-18.265.366 SSP/G, e pelos membros do Conselho Fiscal **Sra. ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA XAVIER**, portadora do CPF 085.632.436-16 e da CIRG nº MG-15.900.344 SSP/MG, pelo **Sr. JOSE DOS REIS FILHO** portador do CPF 262.359.436-87 e da CIRG nº MG-849.945 e pelo **Sr. KENNEDY SILVA MARTINS PEREIRA**, portador do CPF 127.512.666-90 e da CIRG nº MG-19.391.741.

**I – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os membros do conselho da diretoria da associação e do conselho fiscal da **Tenda de Umbanda Mãe Úrsula de Xangô**, previamente convocada pela vice-presidente da associação.

**II – MESA:** A reunião foi presidida pela **Sra. MARIA DAS GRAÇAS ABREU**, vice-presidente, pelo e secretariado por **LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY**, primeiro Secretário da Associação.

**III – ORDEM DO DIA:**

1 – Tomar ciência da renúncia apresentada pela **Sra. ÚRSULA CRISTINA DE ABREU GODOY** ao cargo de Presidente da Associação.

2 – Prevaler a redação dada pelo Estatuto no artigo 39, parágrafo 1º, em caso de renúncia do presidente, assumirá o vice-presidente, pelo restante do mandato,

**IV – DELIBERAÇÕES:** Os membros da Diretoria sem quaisquer restrições, deliberam:

- a) Após leitura pelo secretário **Sr. LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY** da carta de renúncia da **Sra. ÚRSULA CRISTINA DE ABREU GODOY**, aceitar sua renúncia ao cargo de Presidente da Associação;
- b) Do Vice-Presidente em assumir a frente dos trabalhos da associação até o término do mandato desta diretoria em **10/09/2026**;

**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

---

**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**  
CNPJ: 54.343.444/0001-59

- c) Os membros da Diretoria, em seu próprio expressam seus votos de agradecimento e louvor à Presidente Renunciante pela inestimável contribuição prestada no desenvolvimento dos trabalhos na Associação, ao longo dos anos dedicados.

V – ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual o secretário Sr. **LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY**, lavrou-se a presente ata que, lida e achados conforme aprovação unanime por todos os presentes conforme lista e presença assinada.



Uberlândia, 30 de setembro de 2022.

*Maria das Graças Abreu*  
**MARIA DAS GRACAS ABREU**

Vice-presidente

*Luis Felipe Abreu Franco de Godoy*  
**LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY**

1º Secretário

*Thalia Stefani Silva Moreira*  
**THALIA STEFANI SILVA MOREIRA**

2º Secretário

*Olídio Flauzino Pereira*  
**OLÍDIO FLAUZINO PEREIRA**

1º Tesoureiro

*Danielli Viera Dinis*  
**DANIELLI VIERA DINIS**

2º Tesoureiro

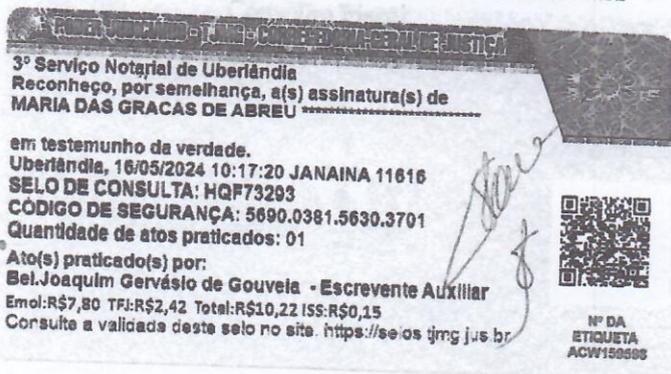
*Jose dos Reis Filho*  
**JOSE DOS REIS FILHO**

Conselho Fiscal

*Kennedy Silva M. Pereira*  
**KENNEDY SILVA M. PEREIRA**

*Aline Aparecida de O. Silva Xavier*  
**ALINE APARECIDA DE O. SILVA XAVIER**

Conselho Fiscal



**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

CNPJ: 54.343.444/0001-59

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES – ANO 2023**

<b>1.1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL</b>
Razão social da ORF: TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ
CNPJ: 54.343.444/00015-9
Endereço completo: Rua da Mazurka, 530, bairro Guarani
CEP: 38.415-417
Município: Uberlândia/MG
Telefone(s): 34 99170-1107
E-mail: <a href="mailto:sulalondres@hotmail.com">sulalondres@hotmail.com</a>
Site: <a href="https://www.instagram.com/tendapaijacobdearuanda">https://www.instagram.com/tendapaijacobdearuanda</a>
<b>1.2) DADOS DO DIRIGENTE</b>
Nome: MARIA DAS GRAÇAS ABREU
CPF: 783.807.156-91
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE
Mandato: 10/09/2022 A 10/09/2026
Endereço completo: Rua das Valsas, 499 - Guarani
CEP: 38.415-426
Telefone(s): 34 99115-9701
E-mail: <a href="mailto:sulalondres@hotmail.com">sulalondres@hotmail.com</a>
<b>2) DADOS DA DIRETORIA EXECUTIVA CONFORME ATA DE ELEIÇÃO</b>
Mandato: 10/09/2022 a 10/09/2026
Nome: LUIS FELIPE ABREU FRANCO DE GODOY
Cargo: PRIMEIRO SECRETÁRIO CPF: 122.963.836-96
Endereço: RUA CAPITÃO DIMOMAR MENEZES, 504 - TOCANTINS
Telefone: 34 99207-3953
Nome: OLIDIO FLAUZINO PEREIRA
Cargo: PRIMEIRO TESOUREIRO CPF: 051.103.856-96
Endereço: RUA CAPITÃO DIMOMAR MENEZES, 163 - TOCANTINS
Telefone: 34 99302-3001
Nome: THALIA STEFANI SILVA MOREIRA
Cargo: SEGUNDO SECRETÁRIO CPF: 130.596.676-75
Endereço: RUA CAPITÃO DIMOMAR MENEZES, 504 - TOCANTINS
Telefone: 34 99152-8122
Nome: DANIELLI VIEIRA DINIS
Cargo: SEGUNDO TESOUREIRO CPF: 082.043.416-16
Endereço: RUA CAPITÃO DIMOMAR MENEZES, 163 - TOCANTINS
Telefone: 34 99260-2084
Nome: JOSÉ DOS REIS FILHO
Cargo: CONSELHO FISCAL EFETIVO CPF: 262.359.436-87
Endereço: RUA DAS VALSAS, 499 - GUARANI

**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

CNPJ: 54.343.444/0001-59

Telefone: 34 99107-3486

<b>3) RECURSOS HUMANOS</b>	
COLABORADORES	QUANTIDADE
Funcionários	-
Voluntários	35
Estagiários remunerados	-
Estagiários não remunerados	-
TOTAL	35
Trabalhadores autônomos que prestaram serviço	-

**4) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES, SERVIÇOS E/OU PROJETOS****ATIVIDADE 1**

Descrição: Campanha do agasalho

Objetivo:

- Despertar e incentivar a generosidade dos usuários através de doações, com o intuito de socialização, desenvolvendo a empatia na comunidade.
- Fornecer aos atendidos agasalhos, cobertores e comidas quentes para os dias mais frios do ano, aquecendo o corpo o coração de quem necessita.

Público-alvo: Todas as pessoas necessitadas

Período de realização: fevereiro a agosto de 2023

Resultados obtidos:

A campanha desempenhou um papel fundamental na comunidade, cumprindo a proposta de promover a empatia e ajudar os necessitados. A ênfase na arrecadação permitiu que os envolvidos levassem a mensagem de amor aos familiares e amigos para prestar ajuda a quem necessita.

A campanha contou com a participação de crianças, adolescentes e adultos, levando a conscientização de que as pessoas que estão mais vulneráveis necessitam de ações rápidas e objetivas, como nessa situação em que sabemos que frio pode levar a óbito o ser humano.

Quantidade total de beneficiados: 150 pessoas

**ATIVIDADE 2**Descrição: **FEIJOADA DE PRETO VELHO**

Objetivo:

- Utilizar a data para explicar a importância que o negro escravizado teve para o desenvolvimento da sociedade, não apenas pelo trabalho, mas principalmente pela cultura que eles agregaram ao nosso país através da música, danças, comidas e traços religiosos vindos das suas terras além do oceano.
- Trabalhar a conscientização da sociedade utilizando a reunião e a comida para trazer à luz a importância de aceitar as diversas formas de religiões existentes, onde cada uma contribui de algum modo para a sociedade em que vivemos.

Público-alvo: Crianças, jovens e adultos

Período de realização: maio de 2023

Conscientizar que a religião de matriz africana não está aqui para fazer o mal para ninguém, muito pelo contrário, está aqui para agregar cultos religiosos, cultura e história de lutas pela igualdade racial, ética e moral em torno daqueles que tanto trabalhou, e até perderam a vida para termos a sociedade da qual temos hoje,

**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**

CNPJ: 54.343.444/0001-59

Quantidade total de beneficiados: 100
<b>ATIVIDADE 3</b>
Descrição: QUINTAL DE NOVEMBRO E DEZEMBRO
Objetivo: No Quintal de novembro e dezembro, realizamos atividade cultural no dia 20 de novembro em comemoração ao Dia da Consciência Negra, estamos empenhados em promover a igualdade racial e criar um futuro mais justo para todos. Ao longo dos meses de novembro e dezembro começamos a recolher alimentos e brinquedos para o Natal solidário, onde foi distribuído na comunidade do Glória, alimentos e brinquedos para os mais necessitados, promovendo um natal mais fraterno como nos ensinou Jesus, trazendo a alegria deste momento tão comemorado no mundo todo, onde crianças, jovens e adultos tiveram momentos de alegria recebendo os alimentos para a ceia, assim como as crianças recebendo os brinquedos do papai Noel. Um gesto simples para quem doa, mas de enorme valia e ajuda para quem recebe, promovendo campanhas de conscientização e empatia para com os irmãos mais carentes..
Público-alvo: Comunidade do Gloria e adjacências
Período de realização: Novembro e dezembro de 2023
Resultados obtidos: O evento realizado ao longo dos meses de novembro e dezembro no bairro Glória foi um sucesso, proporcionando alegria e cultura para a população local. Abaixo, descrevo os resultados obtidos: 1. Entrega de mantimentos e brinquedos atraiu um número considerável de pessoas, que puderam aquecer os corações de todos os presentes contando suas histórias e agradecendo os donativos recebidos.  2. Palestra: A palestra sobre a consciência negra, abordando o assunto sobre o negro escravizado, as religiões de matrizes africanas, roda de capoeira, comidas típicas e danças foi um dos pontos altos do evento, proporcionando uma experiência cultural única. A comunidade se reuniu para assistir às apresentações e até mesmo participar, promovendo a integração e a valorização dessa importante manifestação cultural contando histórias sobre seus antepassados, trazendo ainda mais riqueza ao nosso evento pois houve uma interação e troca de conhecimentos muito grande, além de desmistificar muita coisa sobre as religiões de matrizes africanas, esclarecendo que nem tudo o que foi disseminado ao longo de anos sobre os negros é correto ou são verdades.
Quantidade total de beneficiados: 80 famílias

<b>5) FONTES DE RECURSOS</b>	<b>%</b>
<input checked="" type="checkbox"/> Próprio (prestação de serviços da organização, mensalidade, doações, etc.)	100
<input type="checkbox"/> Privado (doações e parcerias de empresas)	
<input type="checkbox"/> Público (subvenções, convênios e parcerias com o poder público)	
Nome do órgão parceiro:	
<input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Municipal	
Valor recebido: R\$ 0,00	

<b>6) ÁREA DE ABRANGÊNCIA</b>
Bairros atendidos:

**TENDA DE UMBANDA MÃE ÚRSULA DE XANGÔ**  
CNPJ: 54.343.444/0001-59

<input checked="" type="checkbox"/> Urbana
<input type="checkbox"/> Rural

Data: 31/12/2023

**MARIA DAS GRAÇAS ABREU**

Diretor Presidente da Tenda de Umbanda Mãe Úrsula de Xangô

**Assinatura da organização**

## DECLARAÇÃO DE NÃO RENUMERAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da ASSOCIACAO TENDA DE UMBANDA MÃE URSULA DE XANGO, inscrito no CNPJ nº 54.343.444/0001-59, localizado na Rua Da Marzuka, nº 230, bairro Guarani, CEP: 38415-417 Uberlândia MG.

Que conforme capítulo II §1º do art. 7º do Estatuto a entidade **NÃO RENUMERA** sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações, são inteiramente gratuitas e não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, colaboradores, empregados ou doadores eventuais, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendo, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social dentro do território nacional.

Uberlândia, 02 de julho de 2024